



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

ATA Nº 2

Procedimento Concursal de recrutamento para o cargo de direção intermédia de 3º grau

- Chefe do Serviço de Administração e Modernização Administrativa (SAMA)-

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA ADMISSÃO / EXCLUSÃO DAS CANDIDATAS

No dia 02 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu nas instalações da Câmara Municipal da Figueira da Foz, o Júri do presente concurso, encontrando-se presentes os seguintes membros efetivos:

- Andreia Sofia Marques Lopes dos Santos, Diretora do Departamento de Obras e Gestão Urbana, do Município da Figueira da Foz, como Presidente do júri, João Carlos de Oliveira Machado, Chefe da Divisão de Modernização, Inovação e Qualidade, do Município de Cantanhede, que substitui a Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Carla Alexandra Silva Ferreira, Chefe da Divisão de Biblioteca, Auditório e Arquivos, do Município da Figueira da Foz, 1º e 2ª Vogais efetivos, respetivamente.

A reunião teve por finalidade proceder à admissão e exclusão dos/as candidatos/as, para verificação do cumprimento dos requisitos previstos na Oferta de Emprego Público n.º OE202603/1032, publicitada por extrato, no Diário da República n.º 60, 2.ª série de 26 de março, Aviso n.º 6835/2026 e no jornal Correio da Manhã, de 3 de abril 2026, referente ao procedimento concursal em presença:

CANDIDATAS ADMITIDAS

- Ana Sofia Borges de Sousa
- Joana Marta Valente dos Santos Pinho
- Mariana Forte Dinis
- Patrícia Alexandra Eufrásio Amado
- Paula Cristina Jorge da Silva Zuzarte

O Júri deliberou, por unanimidade, **excluir** a candidata, **Daphna Sibylla Rossana Borges Rebelo Dinis**, por não reunir os requisitos formais de recrutamento, nos termos do n.º 3, do artigo 6º, da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais, publicada pelo Despacho n.º 15226-B/2025, de 22 de dezembro, no Diário da República n.º 245, 2ª série, **ser trabalhador em funções públicas contratado, designado por tempo indeterminado**, licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo **que reúnam no mínimo três anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura**.



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberou o júri notificar a candidata relativamente à sua exclusão do presente procedimento concursal, sendo que, não haverá lugar à audiência dos interessados, de acordo com o n.º 13, do artigo 21º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

A Presidente

1º Vogal efetivo

2ª Vogal efetiva